

## Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ(MF) 46.947.396/0001-80

LEI Nº 154/2005 - INDIAPORÃ, 17 DE NOVEMBRO DE 2.005. (Dá denominação a Rua do Conjunto Habitacional Dr. Setsuo Sakata).

RICARDO DESIDÉRIO SILVEIRA ROCHA, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAÇO SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e EU PROMULGO a seguinte LEI......

Art. 1º A Rua "4" do Conjunto Habitacional Dr. Setsuo Sakata, paralela a Rua 5, denominar-se-á AMBRÓSIA PONCIANA BATISTA MALDONADO.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições contrárias.

Indiaporã, 17 de Novembro de 2.005.

RICARDO DESIDERIO SILVEIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no Jornal "CORREIO DA REGIÃO", de Indiaporã.

CÉLIA SALANI DE OLIVEIRA BATISTA Diretora Municipal Adm.